

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço mediante disponibilização de veículos para movimentação de cargas, incluindo combustível, acessórios e mão de obra em atendimento ao evento: “DESFILÉ CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2026”.

### **2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Evento:** Desfile Cívico Militar de 7 de Setembro de 2026;

**Data do evento:** 07/Setembro/2026 – segunda-feira – Horário das 7h às 13h;

**Local:** Passarela Cultural, antigo Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo, conhecido popularmente como Sambódromo do Anhembi – Distrito Anhembi – Santana;

**Endereço:** Av. Olavo Fontoura, 1209 – Santana.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1** - Contratação de empresa para prestação de serviço mediante disponibilização de utilitário de carga com caçamba aberta para transporte de volumes, com motorista e combustível em atendimento ao evento: “DESFILÉ CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2026”.

#### **3.1.1. Datas da prestação do serviço:**

A prestação dos serviços está prevista para os dias 06 e 07 de setembro de 2026 – 12 horas cada, em horário a ser confirmado.

A confirmação do cronograma final de trabalho será encaminhado a CONTRATADA com uma antecedência mínima de 24 horas do início da prestação do serviço

**3.1.2. QUANTIDADE:** 01 (um) veículo por 02(duas) diárias com 12(doze) horas de duração cada de transporte através de veículo utilitário do tipo HR ou similar, conforme especificações.

#### **3.1.3. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO (Veículo tipo HR ou similar)**

Caminhão com caçamba aberta para transporte de carga, incluindo resíduos sólidos;

Capacidade útil de carga: 1.800kg;

O motorista deverá possuir habilitação em categoria correspondente ao veículo, bem como possuir toda a capacitação necessária para operar o veículo com segurança e observância a toda a legislação pertinente;

O veículo deverá ter quilometragem livre para rodar na cidade de São Paulo;

A CONTRATADA é responsável pelos custos com alimentação, transporte e encargos

trabalhistas de seus funcionários;

A CONTRATADA é responsável pelos custos de combustível e demais encargos necessários para a prestação dos serviços.

### *Imagens Referência*



**3.2 - Contratação de empresa para prestação de serviço mediante disponibilização de veículo para içamento e transporte de cargas, incluindo condutor/operador, ajudante, manutenção, combustível e acessórios em atendimento ao evento: DESFILE CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2026.**

#### **3.2.1. Datas da prestação do serviço:**

A prestação dos serviços está prevista para os dias 04, 06 e 07 de setembro de 2026 – 12 horas cada, em horário a ser confirmado.

A confirmação do cronograma final de trabalho será encaminhado a CONTRATADA com uma antecedência mínima de 24 horas do início da prestação do serviço.

#### **3.2.2. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO (TIPO MUNK)**

Caminhão com equipamento para movimentação das cargas, com no mínimo as seguintes especificações (tipo munk):

- Momento máximo de elevação – 9,5tm;
- Capacidade máxima de elevação – 5.700kg;
- Alcance hidráulico horizontal – 10m;
- Alcance manual horizontal – 16m;
- Ângulo de giro – 400°;
- Alcance horizontal mecânico – 6m.

O condutor/operador deverá possuir categoria correspondente ao veículo, bem como possuir toda a capacitação necessária para operar o veículo com segurança e observância a toda a legislação pertinente.

O ajudante deve possuir idade igual ou superior a 21 anos, bem como utilizar todos os EPI's adequados a função. Apto a atuar junto a mobilização e transporte de carga, como mastros, barreiras em cimento, dentre outros.

A CONTRATADA deverá fornecer dormentes para nivelamento de patolas, catracas e cintas para elevação para diversas capacidades e cintas para amarração dos materiais na carroceria do caminhão.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (comum aos dois itens)**

**A CONTRATADA será inteiramente responsável pela manutenção, abastecimento e operação do veículo.**

Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam;

Prestar a São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo veículo/equipe isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento em caso de sinistros.

Os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço devem possuir com a CONTRATADA, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer do evento, sem comprometê-lo.

Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo

prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE.

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas, atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS) e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.

Em virtude dos prazos para produção, comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100(cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo.

## 5 - Condições de recebimento e pagamento

Após a data de entrega do objeto/serviço, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e encaminhará, obrigatoriamente, por meio eletrônico no e-mail: notafiscaleventos@spturis.com. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal, desde que o objeto esteja em acordo com o Termo de Referência – TR, sem ocorrências ou providências complementares.

Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN”.

## 6. PLANILHA PARA ORÇAMENTO

Sugerimos a planilha abaixo para pesquisa de mercado:

| PLANILHA PARA ORÇAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |            |             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| Qtd                     | Descritivo, conforme Termo de Referência                                                                                                                                                                                                                                                | Diárias | Valor unit | Valor total |
| 1                       | Contratação de empresa para prestação de serviço mediante disponibilização de utilitário de carga com caçamba aberta para transporte de volumes, com motorista e combustível em atendimento ao evento: “DESFILÉ CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2026”, conforme termo de referência. | 2       | R\$        | R\$         |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |     |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-----|
| 1                    | Contratação de empresa para prestação de serviço mediante disponibilização de veículo para içamento e transporte de cargas, incluindo condutor/operador, ajudante, manutenção, combustível e acessórios em atendimento ao evento: "DESFILÉ CÍVICO MILITAR DE 7 DE SETEMBRO DE 2026". | 3 | R\$ | R\$ |
| <b>Valor Global:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     | R\$ |

GEV/ Andrea da Matta/andrea.damatta@spturis.com / 2226-0785